



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Florestal

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 80ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA FLORESTAL (CIFLOR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, CONVOCADA DE FORMA ORDINÁRIA.**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023, às 14:30 horas, o Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal, da Universidade Federal do Acre, realizou, de forma presencial, a 80ª reunião, convocada de forma ordinária e presidida pelo Prof. Dr. Nei S. Braga Gomes, estando presentes os (as) Professores(as) Doutores(as): Symone Maria de Melo Figueiredo (Titular), Evandro Orfanó Figueiredo (Titular), Felipe Coelho de Souza (Titular), Farley William Souza Silva (suplente) e a Representante discente Jaquelyne Lins Januário (Suplente). Na ocasião, depois de constatado o devido quórum, o Presidente Prof. Dr. Nei S. Braga Gomes deu início às 14h:45m, informando que a reunião tinha a finalidade de tratar da seguinte pauta: i) Definição de demandas para uso do recurso Proap 2023, no valor de 20.000; ii) Análise de plano de curso das disciplinas ofertada no 1º semestre de 2023; iii) Matrícula de alunos do PPGCiflor para o 1º semestre de 2023 (turmas 2021 e 2022); iv) Análise de Ad referendum referente à matrícula de alunos especiais no PPGCiflor ( 1º semestre de 2023; v) Análise de Ad referendum para aprovação da comissão que realizará a supervisão do plano de trabalho de bolsistas de pós - doutorado selecionados no PPGCiflor; vi) Análise de finalização da disciplina (CF 105) Docência Orientada concluída pela discente Maria Cintia Silva de Freitas; vii) Análise de pedido de prorrogação de prazo para submissão de artigo da discente Isadora da Cunha Nogueira. Anunciadas as Pautas, Prof. Nei deu início informando aos membros presentes que os veículos cedidos ao PPGCiflor, por meio da cooperação entre UFAC e a SEMAPI (TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 4964481/2022/SEMAPI) assinado por meio do PROCESSO Nº 0820.009800.00192/2022, foram recolhidos pela SEMAPI, no mês de abril de 2023. Acrescentou que este recolhimento, em tese, aconteceu por conta do vencimento do termo de cooperação, que encerrou em dezembro de 2022. Contextualizou que o Programa pediu a renovação do referido termo, por meio do processo SEI Nº 23107.000080/2023-13 e que esta renovação estava em andamento e, mesmo este termo ainda estando em andamento, o veículo ainda não tinha sido recolhido pela SEMAPI. Em continuidade, destacou que, devido a recorrentes negativas aos pedidos de agendamento do veículo, objeto deste termo, para realização de aulas de campo do PPGCiflor, o Programa questionou à Prefeitura do Campus qual o motivo das negativas, pois nos processos contavam que o motivo seria que o Termo de Cessão de Uso nº 4964481/2022/SEMAPI encontrava-se encerrado e a UFAC não tinha outros veículos aptos ao atendimento das demandas apresentadas (exemplo de processos SEI nº: 23107.004043/2023-76 e 23107.010035/2023-69). Professor Nei explicou que, logo após falar com os servidores da Prefeitura da Campus, ele tomou conhecimento de que o motivo da não estarem disponibilizando o carro devia-se ao fato deste carro está sendo utilizado pela Reitoria. Na oportunidade, os membros do colegiado destacaram que, se o termo estava encerrado, conforme justificativas apresentadas, a Reitoria não deveria estar utilizando e que também não deveria utilizar porque o veículo está destinado às atividades da área florestal. Para concluir, o Professor Nei acrescentou que após este ocorrido foi comunicado de que a Reitoria mandou devolver o carro à SEMAPI. Diante do ocorrido o programa entrou em contato com a SEMAPI para tentar agilizar a renovação do citado termo e citou que foram feitas algumas conversas com o Diretor Administrativo da SEMAPI que havia informado que o termo de cooperação estava sendo finalizado e, assim que fosse possível, ele enviaria para assinatura da Reitora e, em continuidade, reforçou que o Programa está aguardando os trâmites necessários. Dando prosseguimento, Prof. Nei informou que o processo seletivo Ciflor 2023 está em andamento e cientificou os membros de que o processo seletivo teve um total de vinte e uma inscrições e seis dessas inscrições foram indeferidas por conta de não cumprimento ao especificado no Edital. Em continuidade, informou que o prazo de inscrição encerrou no dia 11 de maio de 2023, o período para recurso ocorreu entre os dias 18 e 19 de maio de 2023 e o prazo para divulgação do resultado dos recursos está previsto para o dia 26 de maio de 2023. Finalizados os anúncios, deu continuidade apresentando o primeiro ponto de pauta, que trata da definição de demandas para uso do recurso Proap 2023. Na ocasião, Prof. Nei informou que o valor disponível para 2023 é 20.000,00 e acrescentou que foi enviado e-mail aos professores para que todos apresentassem suas demandas para subsidiar a distribuição das rubricas de acordo com as orientações enviadas pela Propeg, por meio do processo SEI nº 23107.009805/2023-21. Reforçou que o plano de Trabalho precisa ser enviado à PROPEG até o dia 20/05/2023. Em seguida, apresentou as demandas enviadas por cada professor, e leu as orientações que foram enviadas pela Propeg e, finalizada a análise, o colegiado deliberou o seguinte: **haja vista a dificuldade para utilização do recurso Proap devido à exigência de alocação de valores de acordo com as orientações contidas no processo nº 23107.009805/2023-21, o recurso será distribuído da seguinte forma: 17.000, 00 para auxílio pesquisador e 3.000,00 para taxas de inscrições, haja vista que a maior demanda do curso é realização de atividade de campo. Destacaram ainda o seguinte: para o atendimento das demandas enviadas pelos professores é necessário que a coordenação esteja ciente de que para aprovar os pedidos para participação em eventos terá que solicitar do professor as informações referentes ao evento pretendido e somente deve liberar recursos para participação em eventos que estejam diretamente ligados à área florestal e que tenham relevância para o programa. Dando prosseguimento, definiram que: não serão alocados valores para auxílio ao estudante uma vez, que a maioria de nossos estudantes participam de atividades de campo dentro de reservas, seringais ou áreas rurais e, da forma a como está especificado no plano de trabalho e no manual, ficará difícil a prestação de contas destes recursos.** Dando continuidade, Prof. Nei submeteu o Plano de Trabalho à votação, conforme especificado acima e feitos os esclarecimentos, e, não havendo manifestações contrárias, o plano de trabalho para uso do recurso Proap 2023, no valor de 20.000,00 foi aprovado, por unanimidade, conforme especificado no Plano de Trabalho abaixo:

| ITENS FINANCIÁVEIS (conforme Artigo 7º da Portaria Capes 156/2014)  |       |                               |                   |
|---|-------|-------------------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  | VALOR | SUB ITEM /NATUREZA DA DESPESA | SALDO (R\$) PROAP |
| Manutenção de equipamentos.   |       | 339039 PREST. DE SERVIÇO PJ   | R\$ -             |
|   |       | 339036 PREST DE SERVIÇO PF    |                   |
| Manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa.   |       | 339039 PREST. DE SERVIÇO PJ   | R\$ -             |
|   |       | 339030 MATERIAL DE CONSUMO    |                   |
| Serviços e taxas relacionados à importação.   |       | 339039 PREST. DE SERVIÇO PJ   |                   |
| Manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da Capes.  |       | 339036 PREST DE SERVIÇO PJ    |                   |
| Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito |       | 339039 PREST. DE SERVIÇO PJ   |                   |

|  |              |        |                       |               |               |
|--|--------------|--------|-----------------------|---------------|---------------|
| dos PPGs.  |              | 339020 | AUX. PESQUISADOR      |               |               |
|  |              | 339036 | PREST DE SERVIÇO PF   |               | R\$ -         |
| Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos.   |              | 339033 | PASSAGEM              |               |               |
|  |              | 339014 | DIARIAS               |               |               |
|  | R\$ 3.000,00 | 339039 | TAXAS E INSCRIÇÕES    |               | R\$ 3.000,00  |
| Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país.   |              | 339033 | PASSAGEM              |               |               |
|  |              | 339014 | DIARIAS               |               |               |
| Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.                       |              | 339033 | PASSAGEM              |               | R\$ -         |
|  |              | 339014 | DIARIAS               |               |               |
|  | 17.000,00    | 339020 | AUX. PESQUISADOR      |               |               |
| Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país.   |              | 339033 | PASSAGEM              |               |               |
|  |              | 339014 | DIARIAS               |               | R\$ -         |
|  |              | 339020 | AUX. PESQUISADOR      |               |               |
| Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercambio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados. |              | 339033 | PASSAGEM              |               |               |
|  |              | 339014 | DIARIAS               |               |               |
|  |              | 339020 | AUX. PESQUISADOR      |               | 17.000,00     |
|  |              | 339018 | AUX. FIN AO ESTUDANTE |               |               |
| Participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses.                     |              | 339018 | AUX FIN AO ESTUDANTE  |               | R\$ -         |
| <b>Total</b>   |              |        |                       | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |

Dando prosseguimento, foi colocado em apreciação a pauta referente à análise de plano de curso das disciplinas que serão ofertadas no 1º semestre de 2023. Na ocasião, após analisados, **os planos de curso da disciplina Métodos Estatísticos (CF103) e Seminários II (CF101) foram aprovados, por unanimidade.** Já o plano de curso da disciplina Manejo Florestal no Contexto de Mudanças Ambientais Globais (CF304) foi retirado da pauta, com o encaminhamento de que fosse solicitado ao professor Irving Foster Brown a correção nos seguintes itens: **ii) Organizar a bibliografia em básica e complementar, ii) acrescentar a quantidade de créditos, iii) retirar horas acumuladas no item carga horária, e iv) ajustar a formatação.** Feitas as considerações, Prof. Nei deu prosseguimento com a pauta referente à **Matrícula de alunos Ciflor 2023 (turmas 2021 e 2022).** Antes de analisar a matrícula de cada um dos alunos, foi colocado em apreciação a solicitação de cancelamento da matrícula da discente **Maria Cintia** na disciplina **Geotecnologias aplicadas à Engenharia Florestal (CF 306).** Prof. Nei acrescentou que a discente justificou que os conteúdos da disciplina não têm relação com seu projeto de pesquisa e que precisa manter um nível de excelência em todas as disciplinas para continuar sendo bolsista. E por último, se comprometeu a se organizar para se matricular no segundo semestre letivo de 2023 em uma disciplina que tenha a quantidade de créditos necessários à sua integralização curricular. Não havendo manifestações contrárias, a solicitação da discente foi aprovada, por unanimidade. Em continuidade, foi colocado em apreciação o requerimento da discente **Zandra Pillar Vella Navarro** que solicitou cancelamento de matrícula na disciplina Métodos Estatísticos em Ciência Florestal (CF103), justificando que, devido à gravidez, ela não conseguirá ter o rendimento satisfatório na referida disciplina e, também, porque necessita se dedicar a um projeto que ela desenvolve, que está relacionado com a pesquisa dela. Após os esclarecimentos, foi solicitado ao Prof. Nei, que é o orientador da discente, qual o posicionamento dele em relação ao cancelamento da matrícula, conforme citado acima, haja vista que esta é disciplina obrigatória e que ela só poderá se matricular depois da licença maternidade e, possivelmente, na oferta do 1º semestre letivo de 2024. Após a fala dos membros, o Prof. Nei argumentou que a discente havia falado com ele, mas ele ainda não tinha assinado o requerimento, porque considerava arriscado ela optar por não fazer uma disciplina obrigatória. Após as justificativas do Prof. Nei, o colegiado salientou que muito prejudicial para o curso permitir que um discente não cumpra todos os créditos obrigatórios, dentro do período de 12 meses. Diante deste posicionamento, o Prof. Nei solicitou que a matrícula da discente fosse retirada da pauta para que ele pudesse conversar melhor com a discente e acrescentou que enviará a decisão para a próxima reunião de colegiado. A solicitação foi acatada por unanimidade. Dando continuidade, foram colocadas as demais matrículas em votação, e após a análise, não havendo manifestações contrárias, foram aprovadas por unanimidade, conforme segue abaixo:

| Aluno                               | Turma | Semestre | Disciplinas matriculado (a)  |
|-------------------------------------|-------|----------|--|
| Ana Pula Falcão freire              | 2021  | 1/2023   | (CF 105) Dissertação   |
| Caio Gabriel Santos da Cruz         | 2021  | 1/2023   | (CF 105) Dissertação   |
| Cristiane do Santos Miranda         | 2021  | 1/2023   | (CF 105) Dissertação   |
| Elsilene Thaynara Melo Sales        | 2021  | 1/2023   | (CF 105) Dissertação   |
| Jenifer Nathanna Marcelino de Moura | 2021  | 1/2023   | (CF 105) Dissertação   |
| Larisse Cristine Sá Costa Cruz      | 2021  | 1/2023   | (CF 105) Dissertação   |
| Moisés Parreiras Pereira            | 2021  | 1/2023   | (CF 105) Dissertação   |
| Ana Pâmela Tavares Mendonça         | 2022  | 1/2023   | (CF101) Seminário II<br>(CF103) Métodos Estatísticos em Ciência Florestal<br>(CF306) Geotecnologias Aplicadas à Engenharia Florestal II  |
| Antonio Reatequim Filho             | 2022  | 1/2023   | (CF101) Seminário II<br>(CF103) Métodos Estatísticos em Ciência Florestal<br>(CF306) Geotecnologias Aplicadas à Engenharia Florestal II<br>(CF304) Manejo Florestal no Contexto de Mudanças Climáticas   |
| Erica Kerolaine Mendonça dos Santos | 2022  | 1/2023   | (CF101) Seminário II<br>Métodos Estatísticos em Ciência Florestal<br>(CF103) Métodos Estatísticos em Ciência Florestal<br>(CF306) Geotecnologias Aplicadas à Engenharia Florestal II<br>(CF304) Manejo Florestal no Contexto de Mudanças Climáticas<br>(CF107) Dissertação |
| Italo Felipe Nogueira Ribeiro       | 2022  | 1/2023   | (CF101) Seminário II<br>Métodos Estatísticos em Ciência Florestal<br>(CF103) Métodos Estatísticos em Ciência Florestal   |

|                               |      |        |   |
|-------------------------------|------|--------|---|
| Jaquelyne Lyns Januário       | 2022 | 1/2023 | (CF101) Seminário II<br>Métodos Estatísticos em Ciência Florestal<br>(CF103) Métodos Estatísticos em Ciência Florestal  |
| Kennedy da Silva Melo         | 2022 | 1/2023 | (CF101) Seminário II<br>Métodos Estatísticos em Ciência Florestal<br>(CF103) Métodos Estatísticos em Ciência Florestal<br>CF306) Geotecnologias Aplicadas à Engenharia Florestal II   |
| Maria Cintia Silva de Freitas | 2022 | 1/2023 | (CF101) Seminário II<br>Métodos Estatísticos em Ciência Florestal<br>(CF103) Métodos Estatísticos em Ciência Florestal<br>(CF304) Manejo Florestal no Contexto de Mudanças Climáticas |
| Poliana de Menezes Lira       | 2022 | 1/2023 | (CF101) Seminário<br>(CF103) Métodos Estatísticos em Ciência Florestal<br>(CF105)   |

Após a votação, às 16:38, o Prof. Evandro Orfanó Figueiredo e a Prof<sup>a</sup>. Symone Maria de Melo Figueiredo pediram permissão pois precisavam se ausentar da reunião. Dando continuidade foi colocado em **apreciação a pauta referente à análise de Ad referendum referente à matrícula de alunos especiais para o primeiro semestre letivo de 2023 no PPGCiflor** (Processo SEI nº 23107.013794/2023-83). Na ocasião, Prof. Nei fez a leitura do *Ad referendum*, e explicou os motivos que levaram à assinatura deste, e, após a análise de todos os documentos necessários à matrícula, os membros do colegiado pediram que fosse registrada em Ata a seguinte correção: a discente Laura de Souza Moraes Dueti, é vinculada ao Programa de pós - graduação em Geografia da Universidade Federal do Acre e não ao Programa de Pós-graduação lato sensu em Gestão de Recursos Hídricos na Amazônia, conforme conta no *Ad referendum* (Processo SEI nº 23107.013794/2023-83). E, após a as considerações, não havendo manifestações contrárias, as matrículas na modalidade alunos especiais foram deferidas, conforme especificado abaixo:

| Aluno                                | Formação                             | Curso de pós - graduação de origem                                    |
|--------------------------------------|--------------------------------------|---|
| Anderson de Souza Oliveira           | Bacharelado em Ciências Biológicas   | Programa de pós - graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais |
| Laura de Souza Moraes Dueti          | Bacharelado em Ciências Econômicas   | Programa de Pós-graduação lato sensu em Geografia                     |
| Patrícia Velásquez Dávila            | Bacharelado em Engenharia Agrônômica | Programa de pós graduação Bionorte                                    |
| Caio Alexandre Nascimento Santos     | Bacharelado em Engenharia Florestal  | Sem vínculo com outro Programa de pós graduação                       |
| Rodrigo Rummenige Ribeiro de Araújo. | Bacharelado em Engenharia Florestal  | Sem vínculo com outro Programa de pós graduação                       |

Em prosseguimento foi colocado em apreciação o *Ad referendum* referente à comissão que cuidará do plano de trabalho de bolsistas Pós - doc no PPGCiflor (Processo SEI nº 23107.007828/2023-09). Na ocasião, Prof. Nei explicou que o *Ad referendum* foi assinado pelo professor Felipe Coelho de Souza que estava como coordenador substituto e justificou que a aprovação *Ad referendum* se deu por conta da necessidade de envio do processo de portaria, para que os membros já estejam aptos ao trabalho assim que os bolsistas forem selecionados. Não havendo manifestações contrárias, o *Ad referendum* (Processo SEI nº 23107.007828/2023-09) foi aprovado, por dois votos favoráveis e uma abstenção do **Prof. Dr. Felipe Coelho de Souza**, cujos membros estão especificados no quadro abaixo:

| Membro (a)   | Função na Comissão | Instituição de origem | Matrícula |
|--|--------------------|-----------------------|-----------|
| Pesquisador Dr. Evandro José Linhares Ferreira               | Presidente         | INPA                  | -----     |
| Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Sabina Cerruto Ribeiro | Membra Titular     | UFAC/CCBN             | 1881435   |
| Prof. Dr. Symone Maria de Melo Figueiredo                    | Membra Titular     | UFAC/CCBN             | 1545535   |
| Prof. Dr. Felipe Coelho de Souza                             | Membro Titular     | UFAC/CCBN             | 2326669   |
| Prof. Dr. Thiago Augusto da Cunha                            | Membro Titular     | UFAC/CCBN             | 2040726   |
| Prof. Dr. Farley William Souza Silva                         | Membro Titular     | UFAC/CCBN             | 3132738   |

Dando prosseguimento, foi colocado em apreciação a declaração de finalização da disciplina Docência orientada da discente **Maria Cíntia de Freitas**, que foi cursada pela discente no segundo semestre letivo de 2022, na qual ela aprovada com conceito A. Professor Nei explicou que, anteriormente, o colegiado já havia aprovado o plano de curso e a matrícula da referida discente e a entrega da declaração é a etapa final cumprimento da docência orientada. Após as justificativas, e feitas as conferências necessárias, a declaração de conclusão da disciplina (CF105) Docência Orientada, da discente **Maria Cíntia de Freitas** foi aprovada, por unanimidade. Dando Prosseguimento, foi colocado em apreciação o pedido de prorrogação de prazo para submissão de artigo apresentado pela discente **Isadora da Cunha Nogueira**, que após ter sido analisado teve o prazo de 40 dias concedido para a prorrogação, conforme requerimento apresentado, devendo este prazo ser contado a partir do dia 25 de maio de 2023. **Finalizadas as pautas e feitas às considerações finais, o Prof. Nei S. Braga Gomes** encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, eu, **Adriana Maria de Souza Silva**, Secretária Executiva do Ciflor, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo presidente, **Prof. Dr. Nei S. Braga Gomes** e pelos demais membros presentes.

**Adriana Maria de Souza Silva Carvalho/** Secretária Executiva/CIFLOR

**Prof. Dr. Nei S. Braga Gomes/** Presidente/CIFLOR/UFAC/CCBN

**Prof. Dr. Felipe Coelho de Souza/**Membro Suplente/CIFLOR/UFAC/CCBN

**Farley William Souza Silva/** Membro Suplente/CIFLOR/UFAC/CCBN

**Prof. Dr. Evandro Orfanó Figueiredo/** Membro Titular /Embrapa

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Symone Maria de Melo Figueiredo/** Membra Titular /CIFLOR/UFAC/CCBN

**Jaquelyne Lins Januário/**Membra Suplente/ Representante discente.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Maria de Souza Silva, Secretária Executiva**, em 26/05/2023, às 15:07, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Nei Sebastiao Braga Gomes, Professor do Magisterio Superior**, em 26/05/2023, às 15:12, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Coelho de Souza, Professor do Magisterio Superior**, em 26/05/2023, às 15:21, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Symone Maria de Melo Figueiredo, Professora do Magisterio Superior**, em 26/05/2023, às 15:30, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Farley William Souza Silva, Professor do Magisterio Superior**, em 26/05/2023, às 15:36, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Orfanó Figueiredo, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 13:03, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0907031** e o código CRC **831298FB**.

---